



**Subseção  
Campina Grande**

## **RESOLUÇÃO 001/2018**

**Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio ao Estagiário e a Estagiária (NAE).**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio ao Estagiário (NAE) no âmbito da circunscrição da Subseção Campina Grande da Ordem dos Advogados do Brasil.**

**Art. 2º Núcleo de Apoio ao Estagiário (NAE) tem por objetivo acompanhar as atividades de estágio, representando os estagiários e as estagiárias na defesa dos seus interesses e aproximando-os(as) da Ordem dos Advogados do Brasil, provendo-lhes suporte institucional.**

**I - O NAE também desempenhará funções de viés acadêmico, visando o desenvolvimento jurídico-profissional dos(as) estudantes de Direito.**

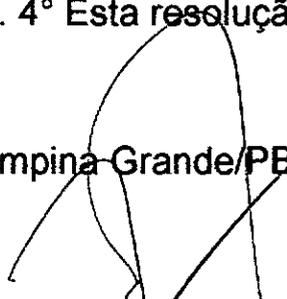


**Subseção  
Campina Grande**

Art. 3º A diretoria do NAE é composta de um/uma Secretário(a) Executivo(a), de um/uma Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a), de um/uma Secretário(a) Geral e de um/uma Secretário(a) Geral Adjunto(a), cujas competências serão definidas em norma própria.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 04 de abril de 2018

  
**Jairo de Oliveira Souza**  
Presidente da Subseção